



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2019
Processo nº 2265/2019**

**Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa
BBV9617 para manutenção de garantia do
fabricante, consistindo na aquisição de
peças e serviços**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	
Data:	17/12/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BBV9617, para manutenção de garantia do fabricante

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na Sede da Contratada	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme nota de empenho.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Motorista que acompanhará a revisão

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2263/2019

Data 14/12/2019

Responsável: BUS

DADOS ORÇAMENTO	
Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS	Data Emissão / Validade: 17/12/2019 - 17/12/2019
Condição de Pagamento:	Plano de Pagamento: -
Seguradora: -	Recepcionista: ROGERIO
Número do Sinistro:	Nome Intermediadora:
	003

DADOS CLIENTE		DADOS VEÍCULO	
CNPJ/CPF do Cliente: 76002668000140		Chassi: 9BWAG45U5JT100295	
Nome: MUNICIPIO DE PIEN		Cor: BRANCO CRISTAL	
Endereço: RUA AMAZONAS 373		Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV	
Cidade: PIEN	UF: PR	Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018	Placa: BBV9617
Telefone: 36321136	Contato: PATRICIA OU CRISTIAN	Quilometragem: 30000	Dt.Compra: 27/12/2017

RELAÇÃO DE PEÇAS										Aprovado	
Código do Produto	Descrição	M	Quant.	Vir.Unit.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Acres.	Valor Total	Localização	Sim	Não
OM STP/ ST1503/ /	TRATAMENTO P/OLEO MOTOR	2	1,00	54,79	0,00	0,00	0,00	54,79	09CE1	()	()
OM STP/ ST1852/ /	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	2	1,00	53,52	0,00	0,00	0,00	53,52	09CF2	()	()
VW G/ 001780/M3/	ADITIVO COMBUSTIVEL	2	1,00	89,10	0,00	0,00	0,00	89,10	32IA1	()	()
VW N/ 013815/7 /	ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP	2	1,00	9,10	0,00	0,00	0,00	9,10	18BC5	()	()
VW G/ 052164/R1/	ADITIVO PARABRISA	2	1,00	6,77	0,00	0,00	0,00	6,77	32IE1	()	()
VW G/ 053553/05/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML	4	1,00	26,90	0,00	0,00	0,00	26,90	33BB1	()	()
VW G/ 053553/R2/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE	2	3,00	53,80	0,00	0,00	0,00	161,40	33BC1	()	()
VW 04E/ 115561/H /	FILTRO OLE	4	1,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18CF1	()	()
VW 04C/ 129620/D /	FILTRO DE AR CSE	2	1,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	17AC1	()	()
VW JZW/ 201511/ /	FILTRO COMBUSTIVEL	4	1,00	17,77	0,00	0,00	0,00	17,77	18CD1	()	()
VW 6Q0/ 820367/B /	FILTRO POLEN	2	1,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	17AE1	()	()
VW N/ 902889/01/	BUJAO CARTER 1.4 CHP	2	1,00	12,50	0,00	0,00	0,00	12,50	18BC1	()	()
VW APR/ EQ8002/2 /	HIGIENIZACAO SIST. VENTILACAO	4	1,00	60,88	0,00	0,00	0,00	60,88	18BB2	()	()
VW STP/ KT0513/ /	KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	2	1,00	36,37	0,00	0,00	0,00	36,37	32IC1	()	()
VW STP/ ST0912/ /	LIMPA CORPO BORBOLETA	2	1,00	36,49	0,00	0,00	0,00	36,49	32IB1	()	()



RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sim	Não
01150003	NAO	1,10	125,00	0,00	0,00	137,50	()	()
TERCEIRA REVISAO								
1001	NAO	0,20	125,00	0,00	0,00	25,00	()	()
LIMPEZA INTERNA DO MOTOR								
1002	NAO	0,20	125,00	0,00	0,00	25,00	()	()
TRATAMENTO P/OLEO MOTOR								
2010	NAO	0,25	125,00	0,00	0,00	31,25	()	()
LIMPEZA TBI								
2031	NAO	0,15	125,00	0,00	0,00	18,75	()	()
FILTRO DE COMBUSTIVEL - SUBST								
227	NAO	0,15	125,00	0,00	0,00	18,75	()	()
LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS								
2410	NAO	0,40	125,00	0,00	0,00	50,00	()	()
OXI-SANITIZACAO								
2420	NAO	0,25	125,00	0,00	0,00	31,25	()	()
LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)								
244	NAO	0,70	125,00	0,00	0,00	87,50	()	()
BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA								

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	682,59	Total de Serviços:	425,00	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	1.107,59

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 17 DE DEZEMBRO 2019.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, 17 DE DEZEMBRO 2019.

MUNICIPIO DE PIEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

005

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
2. **OBJETO:** Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.107,59 (Mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e				
07.002.20.606.0008.2013-3390391900				

(x) Há Dotação Orçamentária

(x) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs:

17/12/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(x) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

17/12/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

006

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

17/12/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☒) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

17/12/2019

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

LICITAÇÃO diferenciada - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO 1 DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregovirica

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.730-29
Secretária	Hernando Magisterovski dos Santos	12.892.938-1/PR	037.729.095-81
Membro	Therival de Fátima Piedroz	4.376.294-2/PR	601.375.599-13
Membro	Simão Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Silviany do Nascimento Moreira	5.141.061-7/PR	856.970.879-24
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	5.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ignácio Rubens do Brasil Frango	9.795.293-04/PR	460.676.653-64
Suplente	Neili Fortescki Garsow	3.059.281-4/PR	021.909.469-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragnoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Pien, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 16 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

008

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

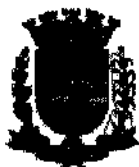
CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

009

Processo Administrativo nº: **2265/2019** – Dispensa de Licitação nº: **042/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 30.000 KM do veículo Gol, placa BBV9617, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Piên/PR, 17 de Dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
PROCESSO Nº 2265/2019

012

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Aditivo de para-brisa	Unidade	1	R\$ 6,77	R\$ 6,77
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 89,10	R\$ 89,10
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R\$ 53,80	R\$ 161,40
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 17,77	R\$ 17,77
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 60,88	R\$ 60,88
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
15	Kit lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
16	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
17	Serviços referente a Terceira revisão (30.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
TOTAL					R\$ 1.107,59

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.107,59 (Mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1156

013

26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº. 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº. 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº. 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº. 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº. 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº. 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

p. 1



SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1157

00000000

014

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL
DE PLEN-PR
P. 2

[Handwritten signatures and initials]

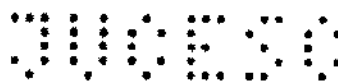
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1158



015

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de BENTAUTO.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

MUNICIPAL DE PIEN-P.
COMPARE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

000000

JUCESC 1159

016

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Lino Zschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

SÃO BENTO DO SUL - SC

CNPJ 86.049.855/0001-22

JJCESC 1161

018

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1162

019

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tornar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1163

020

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1164

021

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no Instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

p. 9

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COPIA ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1165

022

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

PR. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESOLUÇÃO

p. 10

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1166

023

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

000000

JUCESC 1167

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

024

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

p. 12

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1168

025

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONF. CONT. ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

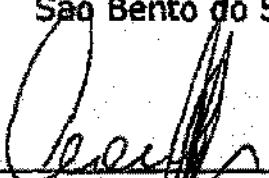
JUCESC 1169

026

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

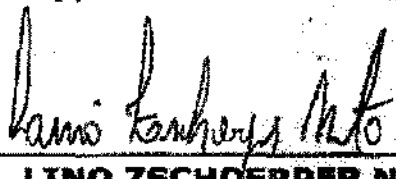
E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

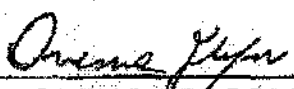
São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.


CACILDO GRUBER
Sócio e Diretor

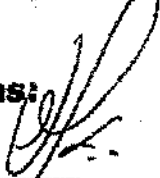

VITOR GRUBER
Sócio
pp. Luis Reinaldo Gruber

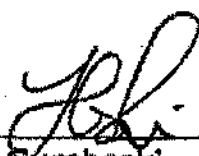

SILVANA GRUBER
Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO
Sócio


CAROLINA PICCOLI
Sócia
pp. Anesia Zschoerper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RES. 10/09/2012


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 20122616286
Protocolo: 12/261628-6, DE 11/09/2012
Empresa: 42 2 0003467 1
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

p. 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

027

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.855/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1968
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Não dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Não dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não dispensada *) 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ivo@bentauto.com.br
TELEFONE (47) 3203-1311/ (47) 3203-1300		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 09:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.049.855/0001-22

Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2019 a 15/01/2020

Certificação Número: 2019121703040596459420

Informação obtida em 17/12/2019 09:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 192378388/2019

Expedição: 17/12/2019, às 09:06:33

Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:16 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **BEB7.BF79.52A0.C051**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

031

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140122298772
Data de emissão:	06/11/2019 15:25:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



032

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 28293/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	RUA ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:	- até 459 - lado ímpar		
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 16/01/2020.

São Bento do Sul (SC), 17 de dezembro de 2019.

Código de Controle: WGT221201-000-LRRAXZ-314273362

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÃO

033

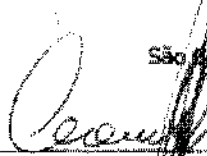
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2019

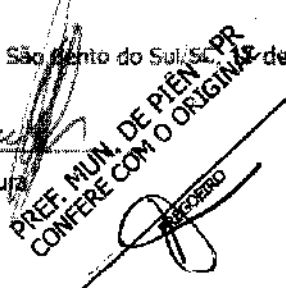
A empresa SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 86.049.855/0001-02, sediada na Rua ANTONIO KAESEMODEL, nº 197, RIO NEGRO, em SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP 89.287-470, fone (47) 3203-1300, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, SC, 12 de dezembro de 2019


Assinatura


PREF. MUN. DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDO



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

034

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	86049855000122
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86049855000122!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86049855000122

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 17/12/2019 10:06:19

Data da última atualização: 17/12/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

... 036

Certifico que nesta data (17/12/2019 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 86.049.855/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DF8.C7E3.D0A3.3187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Dezembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2203/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETMC44MXBUT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

12696

CNPJ/CPF

86.049.855/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250167310

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	12.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunit. de Saúde – PACS	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	5.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	6.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	3.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1504	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			290.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit na fonte 1118 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do exercício de 2018, os excessos de arrecadações nas fontes 1504 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e na fonte 1104 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do exercício corrente e anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.1000	Contribuições	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Desp. Decorrentes de Contrato	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	Manutenção das Atividades do Conselho tutelar	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
ATIVIDADE	04.122.00005.2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.	
UNIDADE	07.01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult. E Desporto	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.049	Manutenção do Prog. de Atenção Básica a Saúde – PAB FIXO	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL			226.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:44A8C479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
PROCESSO Nº 1178/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

039

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**OBJETO:** Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Aditivo de para-brisa	Unidade	1	R\$ 6,77	R\$ 6,77
4	Anel de Bujão	Unidade	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 89,10	R\$ 89,10
6	Óleo VW Maxi Performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
7	Óleo VW Maxi Performance sintético	Litro	3	R\$ 53,80	R\$ 161,40
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 17,77	R\$ 17,77
11	Filtro pólén	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 60,88	R\$ 60,88
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
15	Kit lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
16	Balancamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
17	Serviços referente a primeira revisão (30.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
TOTAL					R\$ 1.107,59

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 86.049.855/0001-22 **Inscrição Municipal:** 333208-6**Endereço:** Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000**Valor:** R\$ 1.107,59 (Mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).**Dotações Orçamentárias:** 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900**Prazo de pagamento:** Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.**Prazo de execução:** Imediato.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 1A60C4D2**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ANEXO DECRETO Nº 44/2019**2019****Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Atq nº 1913 - Decreto nº 44/2019 de 12/12/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1308 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	30.700,00	30.700,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.001	Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
510	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	2.500,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009	Ativ. a Entidades Municipallistas		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	3.475,28
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
640	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicionais:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		

040



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

PROCESSO Nº 1178/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79

2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Aditivo de para-brisa	Unidade	1	R\$ 6,77	R\$ 6,77
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 89,10	R\$ 89,10
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R\$ 53,80	R\$ 161,40
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 17,77	R\$ 17,77
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 60,88	R\$ 60,88
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49

18/12/2019

Licitações - Prefeitura de Piên

15	Kil lubrificação das partes moveis	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
					042
16	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50

17	Serviços referente a primeira revisão (30.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
----	---	---------	---	------------	------------

TOTAL

R\$ 1.107,59

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.107,59 (Mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

043

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Atendimento ao público

De segunda à sexta das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Prefeitura nas Redes Sociais



Mais Informações

Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR

Fone: (41) 3632-1136

CEP: 83.860-000

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Email: pien@pien.pr.gov.br

☒ **Acesso ao WEBMAIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

044

PROCURADORIA JURÍDICA **PARECER JURÍDICO FINAL**

Processo Administrativo nº: **2265/2019** - Dispensa de Licitação nº: **042/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 042/2019, cujo objeto é a **revisão de 30.000 Km do veículo Gol, placa BBV9617, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O Prefeito sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 18 de Dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 PROCESSO Nº 2265/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 2265/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 042/2019, que tem por objeto a Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** Valor: R\$ 1.107,59 (Mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

047

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12123/2019	Ordinário	18/12/2019	7704	47512

Licitação	Número
Processo dispensa	42/2019 de 17/12/2019
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22
Endereço	Bairro	RIO NEGRO
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	341 8797 30015-2

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Saldo anterior
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 30.973,09

20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
	R\$ 188,30

3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Saldo atual
1650 00511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 30.784,79

Do Exercício

Outras Informações

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
15547	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	26,9000	26,90
15548	ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	53,8000	161,40
Certidão	Valor	Validade				
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	175300388/2019	01/01/2020				
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	88A3.CD43.468E.DE05	23/12/2019				

Local de entrega: REVISÃO 30000KM GOL BBV-9617

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

048

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12124/2019	Ordinário	18/12/2019	7705	47512

Licitação	Número
Tipo	42/2019 de 17/12/2019
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Metricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22				
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA						
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	Valor anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 30.784,79
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 494,29
1650 00511 Taxas - Prestação de Serviços	Valor empenhado
Do Exercício	R\$ 30.290,50

Outras informações

Histórico								
Código	Nome	Marca	Un	Quantidade	Valor	Valor total		
17293	ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	89,1000	89,10		
17896	ADITIVO PARA PARABRISA		UN	1,0000	6,7700	6,77		
16922	ANEL DO BUJÃO		UN	1,0000	9,1000	9,10		
16186	BUJÃO CARTER 1.4 CH		UN	1,0000	12,5000	12,50		
13962	FILTRO DE AR		UN	1,0000	37,0000	37,00		
15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	17,7700	17,77		
13960	FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	36,0000	36,00		
15966	FILTRO POLEN		UN	1,0000	44,0000	44,00		
16184	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	60,8800	60,88		
14004	KIT LUBRIFICAÇÃO PARTES MÓVEIS		UN	1,0000	36,3700	36,37		
11104	LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	36,4900	36,49		
15938	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	1,0000	53,5200	53,52		
17894	TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR		UN	1,0000	54,7900	54,79		

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	175300388/2019	01/01/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	88A3.CD43.468E.DE05	23/12/2019

Local de entrega: REVISÃO 30000KM GOL BBV-9617

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITOJACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

049

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
12125/2019	Ordinário	18/12/2019	7706	47512

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	42/2019 de 17/12/2019

Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor		
Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22
Endereço		Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		RIO NEGRO
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	341 8797 30015-2

Classificação da despesa		
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 33.806,79
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 425,00
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		
1690 00511 Taxas - Prestação de Serviços		R\$ 33.381,79
De Exercícios Anteriores		

Outras Informações**Histórico**

Carigão	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
17898	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA		SERV	1,0000	87,5000	87,50
19995	SERVIÇOS REFERENTE A TERCEIRA REVISÃO (30.000) SENDO LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, TRATAMENTO DO ÓLEO DO MOTOR, LIMPEZA DE TBI, LUBRIFICAÇÃO, OXI-SANITIZAÇÃO E LIMPEZA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO)		SERV	1,0000	337,5000	337,50

Comprovante	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	175300388/2019	01/01/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	88A3.CD43.468E.DE05	23/12/2019

Local de entrega: REVISÃO 30000KM GOL BBV-9617

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO
JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

1º bimestre	9.099.343,70	3º bimestre	9.107.152,78	5º bimestre	9.100.906,47
2º bimestre	9.103.215,23	4º bimestre	9.104.294,07	6º bimestre	9.099.587,75
Receita					61.923.700,00
1º bimestre	10.317.056,42	3º bimestre	10.325.336,21	5º bimestre	10.319.299,19
2º bimestre	10.322.029,37	4º bimestre	10.322.007,42	6º bimestre	10.318.071,39
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB					(7.309.200,00)
1º bimestre	(1.217.712,72)	3º bimestre	(1.218.083,43)	5º bimestre	(1.218.392,72)
2º bimestre	(1.218.814,14)	4º bimestre	(1.217.713,35)	6º bimestre	(1.218.483,64)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 1949F57F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

050

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
PROCESSO Nº 2265/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Aditivo de para-brisa	Unidade	1	R\$ 6,77	R\$ 6,77
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R\$ 89,10	R\$ 89,10
6	Óleo VW maxi Performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
7	Óleo VW Maxi Performance sintético	Litro	3	R\$ 53,80	R\$ 161,40
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 17,77	R\$ 17,77
11	Filtro pólen	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 60,88	R\$ 60,88
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
15	Kit lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
16	Balancamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
17	Serviços referente a Terceira revisão (30.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxidação e limpeza sistema de alimentação	Serviço	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
TOTAL					R\$ 1.107,59

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.107,59 (Mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

*** Republicado por incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 600597FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663/2019

DATA: 12 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa o limite da DESPESA do Município de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2020 compreendendo: